

EDITAL Nº 6/2020/REIT - COPEX/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.015895/2019-48

DOCUMENTO SEI Nº 0832916

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, a CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA de candidatos aos Cursos de Graduação, regido pelo Edital 61/2019/REIT-COPEX/IFRO, com ingresso no 1º semestre de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Quadro de Vagas Remanescentes do Processo Seletivo - Cursos de Graduação está disposto no Anexo III-A - Graduação - Notas do ENEM - e Anexo III-B - Graduação - Seleção IFRO deste Edital, considerando o Campus, Curso e Turno da oferta, respeitando-se a reserva de vagas.

1.2. Os candidatos convocados para a 2ª Chamada, considerando o Nível de Ensino, Campus, Curso e Turno de oferta, estão dispostos em listas anexas a este Edital e publicadas no Portal de Seleção podendo ser acessado por meio do link <<https://selecao.ifro.edu.br/processo-seletivo/2020>> .

1.3. A reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes será realizada conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital, também publicado no site do IFRO, considerando o Campus, o Curso e o Nível de Ensino para o qual o candidato se inscreveu.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFRO <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo IFRO 2020/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

1.5. Não será enviada ao candidato comunicação individualizada por telefone, correio, SMS e/ou WhatsApp® e e-mail.

1.6. O candidato que efetivar sua matrícula compromete-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

1.7. O aluno ingressante que faltar consecutivamente os 15 (quinze) primeiros dias de aula sem uma justificativa, terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga.

1.8. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir do curso deverá assinar o Termo de Desistência na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus, conforme estipulado no Calendário Acadêmico, caso contrário será considerado como abandono de curso e o aluno perderá a vaga.

1.9. No caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, o Termo de Desistência deverá ser assinado por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 (dezoito) anos.

1.10. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

1.11. De acordo com o Art. 48 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA dos Cursos Superiores, aprovado pela Resolução nº 87/CONSUP/IFRO/2016, de 26 de dezembro de 2016, é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

1.12. Os Campi, por meio de seus Diretores-Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmico – CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão Permanente de Exames – COPEX a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas.

1.13. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes.

1.14. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante a etapa da prova de Redação de Exame Próprio de Seleção e durante o período de matrícula.

1.15. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Exames de IFRO - COPEX, pelo e-mail <processo.seletivo@ifro.edu.br>, ou procurar as Coordenações de Registros Acadêmicos – CRA do Campus para o qual se inscreveu, nos endereços e horários constantes no Anexo V do Edital 61/2019/REIT-COPEX/IFRO.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

2.1. Serão convocados os candidatos, respeitando a ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada Campus/curso em conformidade com o Quadro de Vagas Remanescentes Anexo III-A e Anexo III-B deste Edital, respeitando-se as reservas de vagas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais.

2.2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Campus para o qual se inscreveu para participar de reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes e posterior efetivação da matrícula.

2.3. Os candidatos convocados em 2ª Chamada que, independente dos motivos, não comparecer para a efetivação da matrícula no período conforme Anexo I-A e Anexo I-B, será considerado DESISTENTE do certame, perdendo o direito à vaga, sendo matriculado outro candidato, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.

2.4. Para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada) serão convocados, em ordem decrescente de classificação, todos os candidatos classificados na Lista de Espera de vagas remanescentes das listas de Ampla Concorrência e de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, e, ainda, os candidatos reclassificados, conforme subitens 11.17 do Edital 61/2019/REIT-COPEX/IFRO.

2.5. Os candidatos convocados para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), conforme acima descrito, deverão comparecer com antecedência de pelo menos 30 (trinta) minutos do horário de início da reunião, em data e locais estabelecidos na própria convocação, devendo assinar as Listas de Presença e a Ata.

2.6. A reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada) será realizada conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital, considerando o Campus, o curso e a modalidade de concorrência (Ampla Concorrência, Ações Afirmativas/Cotas Sociais e/ou PcD) para o qual o candidato se inscreveu.

2.7. O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado poderá participar da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada) acompanhado de seu responsável legalmente investido maior de 18 (dezoito) anos.

2.8. Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seu responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião (2ª Chamada).

2.9. A participação de outrem na reunião manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), bem como a efetuação da matrícula do candidato por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica ou uma Declaração de Guarda de Fato.

2.10. As vagas remanescentes serão preenchidas, na 2ª chamada, da seguinte forma:

2.10.1. As vagas remanescentes da modalidade de vaga RI-PPI.PcD serão ofertadas às seguintes modalidades de vagas, na seguinte ordem: RIPcD; RI-PPI; RI-IE; RS-PPI-PcD; RS-PcD; RS-PPI; RS-IE.

2.10.2. As vagas remanescentes da modalidade de vaga RI-PPI serão ofertadas às seguintes modalidades de vagas, na seguinte ordem: RI-PPIPcD; RI-PcD; RI-IE; RS-PPI-PcD; RS-PcD; RS-PPI; RS-IE.

2.10.3. As vagas remanescentes da modalidade de vaga RI-PcD serão ofertadas às seguintes modalidades de vagas, na seguinte ordem: I. RIPPI-PcD; RI-PPI; RI-IE; RS-PPI-PcD; RS-PcD; RS-PPI; RS-IE.

2.10.4. As vagas remanescentes da modalidade de vaga RI-IE serão ofertadas às seguintes modalidades de vagas, na seguinte ordem: RI-PPIPcD; RI-PcD; RI-PPI; RS-PPI-PcD; RS-PcD; RS-PPI; RS-IE.

2.10.5. As vagas remanescentes da modalidade de vaga RS-PPI-PcD serão ofertadas às seguintes modalidades de vagas, na seguinte ordem: RS-PcD; RS-PPI; RS-IE; RI-PPI-PcD; RI-PcD; RI-PPI; RI-IE.

2.10.6. As vagas remanescentes da modalidade de vaga RS-PcD serão ofertadas às seguintes modalidades de vagas, na seguinte ordem: RSPPI-PcD; RS-PPI; RS-IE; RI-PPI-PcD; RI-PcD; RI-PPI; RI-IE.

2.10.7. As vagas remanescentes da modalidade de vaga RS-PPI serão ofertadas às seguintes modalidades de vagas, na seguinte ordem: RSPPI-PcD; RS-PcD; RS-IE; RI-PPI-PcD; RI-PcD; RI-PPI; RI-IE.

2.10.8. As vagas remanescentes da modalidade de vaga RS-IE serão ofertadas às seguintes modalidades de vagas, na seguinte ordem: RS-PPIPcD; RS-PcD; RS-PPI; RI-PPI-PcD; RI-PcD; RI-PPI; RI-IE.

2.10.9. As vagas não preenchidas na modalidade de vaga PCD serão ofertadas aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

2.11. A convocação para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada) assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do IFRO, estando sua matrícula condicionado à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

2.12. Os candidatos convocados que comparecerem à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada) que assinarem as Listas de Presença e a Ata da Reunião, porém não forem chamados, deverão manifestar expressamente o desejo de permanecer na lista de chamada para novas convocações, caso haja vagas remanescentes.

2.13. O candidato convocado que, independente dos motivos, não comparecer à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), ou que não assinar as Listas de Presença e a Ata da Reunião, ou ainda, não manifestar expressamente o desejo de permanecer na Lista de Espera, será considerado DESISTENTE do certame, perdendo o direito à vaga, sendo convocado outro candidato, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.

2.14. Para a matrícula nos Cursos de Graduação ofertados pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO é requisito imprescindível que o candidato tenha CONCLUÍDO INTEGRALMENTE o Ensino Médio, comprovado por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola), entregue no ato da matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus.

2.15. As matrículas da 2ª Chamada serão realizadas até o preenchimento total das vagas remanescentes.

2.16. O candidato que comparecer para a efetivação da matrícula com documento escolar oficial equivalente ao Histórico Escolar, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola, terá sua matrícula “Deferida Condicionalmente”, devendo o candidato entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula, o Histórico Escolar do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus para o qual se inscreveu.

3. DA MATRÍCULA

3.1. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

- a) Documento oficial de identificação (um dos documentos relacionados a seguir): Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros;

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente);
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- i) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- j) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- k) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- l) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos.
- n) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

3.2. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no Edital 61/2019/REIT-COPEX/IFRO subitem 10.4, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

- a) Comprovação de estudos exclusivos na rede pública, conforme subitem 2.7.1;
- b) Comprovação de renda familiar, de acordo com os subitens 3.1.2 e comprovação conforme Anexo VII;
- c) Autodeclaração de Cor/Etnia, fornecida pela CRA do Campus; e,
- d) No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o subitem - 3.1.4 do Edital 61/2019/REIT-COPEX/IFRO.
- e) Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos relacionados no Edital 61/2019/REIT-COPEX/IFRO subitens 10.4, os documentos relacionados no subitem **10.5**, letra “a” (comprovação de estudos exclusivos na rede pública), letra “b” (comprovação de renda familiar), letra “c” (Autodeclaração de Cor/Etnia) e, subitem 2.8 (laudo médico) deste Edital.

3.3. A matrícula somente será deferida mediante a apresentação da documentação exigida por este Edital.

3.4. Os candidatos que optarem pelo ingresso através do sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais que não comprovarem, no ato de matrícula, a condição de concorrência será eliminado, conforme disposto no subitem 2.6 deste Edital.

3.5. Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio uma procuração específica para sua matrícula.

3.6. Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto no Anexo VI do Edital 61/2019/REIT-COPEX/IFRO.

3.7. Deverão acompanhar a procuração:

- a) Documento de Identidade e CPF autenticados do candidato;
- b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).

3.8. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 (dezoito) anos.

3.9. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

3.10. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

3.11. O candidato que não comprovar sua condição conforme Edital 61/2019/REIT-COPEX/IFRO subitens 3.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 3.1.2 (Da condição de Renda), 3.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 3.1.4 (Da condição de PCD), ou ainda, estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio regular ou Ensino Técnico, será eliminado do Processo Seletivo IFRO 2020/1.

3.12. Para o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais será cumprido o estabelecido no Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012.

3.13. As matrículas serão realizadas somente em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, conforme horário de atendimento de cada Campus.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1. A constatação de diferença do tipo de documento de escolaridade informado no ato da inscrição e apresentado no ato da matrícula **NÃO ELIMINA** o candidato desde que, não haja alteração na média e consequentemente na classificação geral.

4.2. A constatação de diferenças entre as notas/conceitos do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e as informadas no ato da matrícula **NÃO ELIMINA** o candidato, desde que não haja alteração

na média e consequentemente na classificação geral.

4.3. Caso as notas/conceitos informadas no ato da inscrição estejam divergentes das notas/conceitos do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola), apresentado no ato da matrícula, o candidato será reclassificado, podendo ser convocado nas próximas chamadas, se houver.

4.4. A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo IFRO 2020/1, sem prejuízo das sanções penais.

4.5. Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo IFRO 2020/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio regular ou Ensino Técnico;
- b) O candidato que não comprovar sua condição conforme 61/2019/REIT-COPEX/IFRO, subitens 3.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 3.1.2 (Da condição de Renda), 3.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 3.1.4 (Da condição de PCD);
- c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo IFRO 2020/1;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo IFRO 2020/1;
- h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital, bem como de divulgar, sempre que necessário, editais, normas complementares e comunicados oficiais sobre o Processo Seletivo IFRO 2020/1, responsabilizando-se em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acompanhamento de tais divulgações por meio do site do IFRO <<https://selecao.ifro.edu.br/processo-seletivo/2020>>.

5.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

5.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames – COPEX.

5.4. São parte integrante deste Edital

ANEXO I A - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2020/1 - INGRESSO POR MEIO DO EXAME PRÓPRIO DE SELEÇÃO (30% DAS VAGAS);

ANEXO I B - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2020/1 - INGRESSO POR MEIO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM (70% DAS VAGAS);

ANEXO II - CRONOGRAMA DE REUNIÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS REMANESCENTES (2ª CHAMADA) - HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NOS CAMPI - INGRESSO POR MEIO DO EXAME PRÓPRIO DE SELEÇÃO (30% DAS VAGAS) E INGRESSO POR MEIO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM (70% DAS VAGAS);

ANEXO III-A - QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES - INGRESSO POR MEIO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM (70% DAS VAGAS);

ANEXO III-B - QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES - INGRESSO POR MEIO DO EXAME PRÓPRIO DE SELEÇÃO (30% DAS VAGAS);

LISTAS DE CONVOCADOS - PUBLICADAS NO PORTAL DE SELEÇÃO - LINK <<https://selecao.ifro.edu.br/processo-seletivo/2020/668-cursos-de-graduacao-ps-2020-1>>.



Documento assinado eletronicamente por **Wilka Alexandra de Lima Campos, Presidente da Comissão**, em 11/02/2020, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/02/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832916** e o código CRC **6E4B3F56**.

ANEXO I A - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2020/1

INGRESSO POR MEIO DO EXAME PRÓPRIO DE SELEÇÃO (30% DAS VAGAS)	
DATA	EVENTO
11/10/2019	Publicação do Edital do Processo Seletivo Unificado 2020
11/10 a 17/11/2019	Período de Inscrição Solicitação de atendimento especial
Até 11/10/2019 a 17/11/2019	Solicitação de correção de dados cadastrais – via sistema
20/11/2019	Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas
21 a 22/11/2019	Interposição de recurso contra lista de inscrições homologadas
26/11/2019 (após as 18h)	Lista final de inscrições homologadas e divulgação do resultado dos recursos impetrados
29/11/2019	Convocação para realização da prova de redação (ensalamento). Disponibilização do cartão de confirmação
08/12/2019	Data da aplicação da prova de redação
27/01/2020 A partir das 18h	Divulgação da classificação preliminar
28 e 29/01/2020	Recurso contra a classificação preliminar
31/01/2020	Divulgação do resultado dos recursos impetrados
31/01/2020	Divulgação do Resultado Final e convocação em 1ª chamada
3 a 6/02/2020	Matrícula dos aprovados - 1ª chamada
11/02/2020	Convocação para manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada)¹
14/02/2020	Reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes - 2ª Chamada
17 a 19/02/2020	Matrícula - 2ª chamada
¹ Os candidatos convocados para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), deverão comparecer, com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do horário de início da reunião. Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seu responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião.	

ANEXO I B - CRONOGRAMA DE EVENTOS

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – GRADUAÇÃO 2020/1

INGRESSO POR MEIO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM (70% DAS VAGAS)	
DATA	EVENTO
11/10/2019	Publicação do Edital do Processo Seletivo Unificado 2020
11/10/2019 a 23/01/2020	Período de Inscrição (exclusivamente pela internet)
27/01/2020	Divulgação da classificação preliminar de inscrições
28 e 29/01/2020	Interposição de recurso contra classificação preliminar homologadas
31/01/2020	Divulgação do resultado dos recursos impetrados
31/01/2020(após as 18h)	Convocação em 1ª chamada
3 a 6/02/2020	Matrícula dos aprovados - 1ª chamada
11/02/2020	Convocação para manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada)*
14/02/2020	Reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes - 2ª Chamada
17 a 19/02/2020	Matrícula - 2ª chamada
* Os candidatos convocados para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), deverão comparecer, com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do horário de início da	

reunião. Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seu responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE REUNIÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS REMANESCENTES (2ª CHAMADA) - HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NOS CAMPI

INGRESSO POR MEIO DO EXAME PRÓPRIO DE SELEÇÃO (30% DAS VAGAS) E INGRESSO POR MEIO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM (70% DAS VAGAS)							
#	Campus	Curso	Turno	Data da reunião*	Horário	Período de matrícula	Horário de atendimento
1	Ariquemes	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	14/02/2020	9h	17 a 19/2/2020.	8h às 14h
2		Ciências Biológicas	Noturno	14/02/2020	15h	17 a 19/2/2020.	
3		Engenharia Agrônômica	Integral (matutino e vespertino)				
4	Cacoal	Agronegócio	Noturno	14/02/2020	9h	17 a 19/2/2020.	8h às 14h
5		Geografia	Noturno	14/02/2020	15h	17 a 19/2/2020	
6		Matemática	Noturno				
7		Zootecnia	Integral (vespertino e noturno)				
8	Colorado do Oeste	Ciências Biológicas	Noturno	14/02/2020	9h	17 a 19/2/2020	7h às 11h 13h às 17h
9		Engenharia Agrônômica	Integral (matutino e vespertino)				
10		Gestão Ambiental	Noturno				
11		Zootecnia	Integral (matutino e vespertino)				
12	Guajará- Mirim	Ciências Biológicas	Noturno	14/02/2020	9h	17 a 19/2/2020	8h às 11h 14h às 17h
13		Química	Noturno				
14	Jaru	Medicina Veterinária	Integral (matutino e vespertino)	14/02/2020	9h	17 a 19/2/2020	8h às 12h 14h às 18h
15	Ji-Paraná	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	14/02/2020	9h	17 a 19/2/2020	8h às 11h 13h às 17h
16		Engenharia Florestal	Integral (matutino e vespertino)				
17		Química	Noturno				
18	Porto Velho Calama	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	14/02/2020	9h	17 a 19/2020	8h às 11h 14h às 17h
19		Engenharia Civil	Integral (vespertino e noturno)	14/02/2020	9h		
20		Engenharia de Controle e Automação	Integral (vespertino e noturno)	14/02/2020	15h		
21		Física	Noturno				
22	Porto Velho	Gestão Pública	Noturno	14/02/2020	9h	17 a 19/2/2020	8h às 11h30

23	Zona Norte	Redes de Computadores	Noturno	14/02/2020	15h	17 a 19/2/2020	14h às 17h30
24		Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno				
25	Vilhena	Arquitetura e Urbanismo	Integral (vespertino e noturno)	14/02/2020	9h	17 a 19/2/2020	7h30 às 11h 13h30 às 17h
26		Matemática	Noturno				

*Os candidatos convocados para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), deverão comparecer, com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do horário de início da reunião. Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seu responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião.

ANEXO III-A - QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

INGRESSO POR MEIO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM (70% DAS VAGAS)															
#	CAMPUS	CURSO	PERÍODO	VAGAS RESERVADAS A EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (MÍNIMO 50%)								TOTAL ESCOLA PÚBLICA	COTA Pcd (5%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (45%)	TOTAL POR CURSO
				Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita (mínimo 50%)				Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salários mínimos per capita (mínimo 50%)							
				COR/ETNIA - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		DEMAIS VAGAS INDEPENDENTE DE CORETNIA		COR/ETNIA - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		DEMAIS VAGAS INDEPENDENTE DE CORETNIA					
				RI-PPI-PcD	RI-PPI	RHE-PcD	RHE	RS-PPI-PcD	RS-PPI	RS-IE-PcD	RS-IE				
1	ARIQUEMES	CST em Análise e Desenvolvimento em Sistemas	Noturno	1	5	1	2	0	3	1	1	14	1	6	21
2		Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	0	2	1	2	1	5	1	1	13	1	5	19
3		Engenharia Agrônoma	Integral	1	4	1	1	1	4	1	1	14	0	7	21
4	CACOAL	Licenciatura em Matemática	Noturno	1	4	1	2	1	5	0	2	16	1	5	22
5		Licenciatura em Geografia	Noturno	1	5	1	2	1	3	1	2	16	1	6	23
6		Tecnólogo em agronegócio	Noturno	0	4	1	1	1	5	1	2	15	1	7	23
7		Bacharel em Zootecnia	Integral (Vesp/not)	1	5	1	2	1	5	1	2	18	1	7	26
8	COLORADO DO OESTE	Bacharel em Engenharia Agrônoma	Integral	1	5	0	0	1	1	1	1	10	1	3	14
9		Bacharel em Zootecnia	Integral	1	4	1	1	0	0	1	2	10	1	6	17
10		Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	0	5	1	2	1	6	1	2	18	1	2	21
		Tecnólogo em													

11		Gestão Ambiental	Noturno	1	6	1	2	1	6	1	1	19	1	4	24
12	GUAJARÁ-MIRIM	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	1	5	2	2	1	4	1	1	17	1	4	22
13	JARU	Medicina Veterinária	Integral	1	6	1	1	1	5	1	2	18	1	7	26
14		Análise Desenvolvimento em Sistemas - ADS	Noturno	0	6	1	1	1	3	1	2	15	1	6	22
15	JI-PARANÁ	Bacharel em Engenharia Florestal	Integral (Mat/Vesp)	0	6	0	2	1	6	1	0	16	1	2	19
16		Licenciatura em Química	Noturno	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17		Licenciatura em Física	Noturno	1	4	1	1	1	5	1	2	16	1	3	20
18		Bacharel em Engenharia Civil	Integral (Vesp/ not)	1	4	1	2	1	5	1	2	17	1	7	25
19	PVH CALAMA	Bacharel em Engenharia de Controle e Automação	Integral (Vesp/ not)	1	2	1	2	1	5	1	2	15	1	6	22
20		Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS	Noturno	1	2	1	2	1	5	1	1	14	1	6	21
21		Tecnólogo em Gestão Pública	Noturno	1	4	1	2	1	6	1	2	18	1	6	25
22	PVH ZONA NORTE	Tecnólogo em Redes de Computadores	Noturno	0	5	1	1	1	3	1	2	14	0	7	21
23		Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS	Noturno	0	2	1	2	1	3	1	2	12	1	6	19
24	VILHENA	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	Integral (Vesp/ not)	0	4	1	2	0	4	1	2	14	1	5	20
25		Licenciatura em Matemática	Noturno	1	3	1	0	1	3	1	2	12	1	4	17
TOTALS				16	102	23	37	21	100	23	39	361	22	127	510

ANEXO III-B - QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

INGRESSO POR MEIO DO EXAME PRÓPRIO DE SELEÇÃO (30% DAS VAGAS)													
#	CAMPUS	CURSO	PERÍODO	VAGAS RESERVADAS A EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (MÍNIMO 50%)						TOTAL ESCOLA PÚBLICA	COTAS PcD (5%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (45%)	TOTAL POR CURSO
				Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capta (mínimo 50%)			Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salários mínimos per capta (mínimo 50%)						
				COR/ETNIA - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS	DEMAIS VAGAS INDEPENDENTE DE COR/ETNIA		COR/ETNIA - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS	DEMAIS VAGAS INDEPENDENTE DE COR/ETNIA					
				RI-PPI-PCD	RI-PPI	RI-PcD	RHE	RS-PPI-PCD	RS-PPI				

1	ARIQUEMES	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	0	0	1	0	1	0	1	0	3	0	1	4
2		Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	2	4
3		Agronomia	Integral	0	1	1	1	1	0	0	0	4	1	0	5
4	CACOAL	Licenciatura em Matemática	Noturno	0	1	0	0	0	1	0	0	2	0	1	3
5		Licenciatura em Geografia	Noturno	0	0	1	1	1	1	1	1	6	1	1	8
6		Tecnólogo em Agronegócio	Noturno	1	0	0	0	1	0	1	0	3	1	1	5
7		Bacharel em Zootecnia	Integral (Vesp/noturno)	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	3	4
8	COLORADO DO OESTE	Bacharel em Engenharia Agrônoma	Integral	0	1	0	0	0	1	1	0	3	0	1	4
9		Bacharel em Zootecnia	Integral	0	1	0	1	0	0	0	0	2	1	1	4
10		Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	1	1	1	1	1	0	1	0	6	1	1	8
11		Tecnólogo em Gestão Ambiental	Noturno	0	1	1	0	1	0	1	0	4	0	0	4
12	GUAJARÁ-MIRIM	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	1	0	1	1	1	0	1	1	6	1	0	7
13	JARU	Medicina Veterinária	Integral	1	1	1	0	1	0	1	0	5	0	1	6
14	JI-PARANÁ	Análise Desenvolvimento em Sistemas	Noturno	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	0	3
15		Bacharel em Engenharia Florestal	Integral (Mat/Vesp)	1	1	1	1	1	0	1	1	7	1	1	9
16		Licenciatura em Química	Noturno	1	0	1	1	1	0	0	1	5	0	1	6
17	PVH CALAMA	Licenciatura em Física	Noturno	0	0	0	1	0	1	1	0	3	1	0	4
18		Bacharel em Engenharia Civil	Integral (Vesp/noturno)	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	2	4
19		Bacharel em Engenharia de Controle e Automação	Integral (Vesp/noturno)	0	0	0	0	1	0	1	1	3	0	1	4
20		Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	0	0	0	1	1	1	1	0	4	0	2	6
21	PVH ZONA NORTE	Tecnólogo em Gestão Pública	Noturno	0	0	0	0	1	1	1	1	4	1	1	6
22		Tecnólogo em Redes de Computadores	Noturno	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
23	VILHENA	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	2	4
24		Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	Integral (Vesp/noturno)	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	3	4
25		Licenciatura em Matemática	Noturno	0	0	0	1	0	0	1	0	2	1	0	3
TOTAIS				6	9	8	9	14	7	13	8	80	14	26	120

Referência: Processo nº 23243.015895/2019-48

SEI nº 0832916